

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PATROCÍNIO.
LEI MUNICIPAL Nº 2.318/91**

Av. João Alves do Nascimento,1452 – Fone:(34) 3839 1800 – CEP:38740-000 – Patrocínio/MG

Edital / Resolução n.º 02/2009

**CONVOCA ELEIÇÕES PARA
CONSELHEIROS TUTELARES
GESTÃO 2009/2012.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patrocínio – Minas Gerais, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº. 2318 de 29 de novembro de 1991, artigo 3º, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8069 de 13 de julho de 1990, publica este Edital que determina realização de processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares do Conselho tutelar de Patrocínio – Minas Gerais.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a Comissão Eleitoral, constituída através da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do dia 04/05/2009 com a seguinte composição: Coordenadora: Auristela Alves do Nascimento, Membros: Ana Maria Cristina Silva, Mônica Othero Nunes, Priscila Beatriz Borges Pereira, Erika Lacerda Bar, João Batista Martins Lopes, Sebastiana Rocha Mundim Mota

A participação no processo de seleção está condicionada à comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.

Este edital será divulgado no endereço eletrônico www.prefeitura.mg.gov.br e nos meios de Comunicação local, imprensa falada e escrita.

II- DAS ETAPAS:

O Processo de Escolha se realizará em quatro etapas classificatórias e eliminatórias:

- a) 1ª etapa: pedido de inscrição;
- b) 2ª etapa, prova de conhecimentos específicos;
- c) 3ª etapa, avaliação psicológica (teste, entrevista escrita e Dinâmica);
- d) 4ª etapa, eleição.

III - DAS INSCRIÇÕES:

O pedido de inscrição deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social situada na Avenida João Alves do Nascimento, 1452 (Centro Administrativo) nos **dias 01 a 09 de julho de 2009, de Segunda a Sexta no horário das 8:00h às 10:00h e de 13:00h às 17h:00min.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PATROCÍNIO.
LEI MUNICIPAL Nº 2.318/91**

Av. João Alves do Nascimento,1452 – Fone:(34) 3839 1800 – CEP:38740-000 – Patrocínio/MG

IV – DOS REQUISITOS:

São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:

- 1 - ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento publico;
- 2 - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- 3 - residir no Município de Patrocínio há mais de 03(três) anos;
- 4 - estar em gozo de seus direitos políticos;
- 5 - apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso superior
- 6 - comprovar experiência profissional de, no mínimo, 24 meses em atividades na área da criança e do adolescente exercida em entidades publicas, entidades não governamentais e/ou estabelecimentos privados legalmente constituídos, mediante apresentação de atestado emitido pela entidade;
- 7- Ser aprovado em todas as etapas (inscrição, prova de conhecimentos, avaliação psicológica) do processo conforme indicado nesta resolução.

V - DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO:

O pedido de inscrição constará do preenchimento de formulário próprio fornecido aos interessados no ato da inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- 1- Identidade e CPF;
- 2- Comprovante de residência (Certidão de Cartório Eleitoral, contrato de locação contas de consumo de água, luz ou telefone em nome do candidato, conjugue ou pais ou declaração assinada por duas pessoas com firma reconhecida de que reside no Município de Patrocínio há pelo menos três anos);
- 3 - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
- 4 - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação; se do sexo masculino;
- 5 - Comprovante da experiência de atenção direta à criança e ao adolescente em atividades que contemplem atendimento, proteção, acompanhamento familiar, ações sócio educativas, culturais, esportivas, recreativas, atenção direta com a criança e adolescente na garantia e defesa de direitos. Através da apresentação da declaração de experiência, expedida pela instituição em papel timbrado, assinado por no mínimo 02 (dois) representantes da instituição, com reconhecimento de firma, contendo a função que desempenhou, a data de início e data de saída, se for o caso, acompanhada da descrição das atividades desenvolvidas .
- 6 - Comprovação da reconhecida idoneidade moral, através da apresentação de certidões negativas cíveis e criminais emitidas pela Justiça Estadual ou Federal e Folha de

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PATROCÍNIO.
LEI MUNICIPAL Nº 2.318/91**

Av. João Alves do Nascimento,1452 – Fone:(34) 3839 1800 – CEP:38740-000 – Patrocínio/MG

Antecedentes Criminais (FAC) da última cidade em que residiu e de Patrocínio, sendo vedada a habilitação dos candidatos que possuam certidão positiva, cível ou criminal, que contenha medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 2.318 de 29 de novembro de 1991, Lei Municipal nº. 4.023 de 20 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 4.288 de 11 de maio de 2009.

O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por procuração desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

No dia **10 de julho de 2009 às 08:00 horas** será publicada a lista com os nomes dos candidatos com inscrição deferida para as provas, abrindo-se o prazo de 48 horas para eventuais recursos que deverão ser entregues no local de inscrição.

VI - DOS IMPEDIMENTOS:

São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, parceiros com união estável, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme o Artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ficará impedido de participar do Processo aquelas pessoas que foram penalizadas com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição

Ficará impedido de participar do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares o interessado que, na atual gestão do Conselho Tutelar, esteja exercendo o segundo mandato consecutivo.

VII - DAS PROVAS

A prova escrita possui caráter eliminatório com 30 questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas.

A prova escrita terá 15 (quinze) questões sobre o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, 08 (oito) questões de Língua Portuguesa, e 07 (sete) questões das

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PATROCÍNIO.
LEI MUNICIPAL Nº 2.318/91**

Av. João Alves do Nascimento,1452 – Fone:(34) 3839 1800 – CEP:38740-000 – Patrocínio/MG

legislações pertinentes à área da Criança e do Adolescente , conforme conteúdo programático descrito no ANEXO I.

A prova escrita terá um valor total de 30 pontos sendo um ponto para cada questão. Os candidatos que atingirem (sessenta)60% da prova serão considerados candidatos habilitados para participarem da avaliação psicológica.

As provas serão realizadas no dia **12/07/2009 das 08:00 horas às 11:00 horas** no UNICERP- Centro Universitário do Cerrado de Patrocínio.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com meia hora de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 02, de um documento original de identidade e do comprovante de inscrição.

No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o Caderno de Questões, a folha de passagem para anotar suas respostas devidamente preenchida, assinada e sem rasuras e a Folha de Respostas. O candidato poderá retirar-se da sala de prova levando apenas a folha de passagem.

Ao terminar, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- 1- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- 2 - apresentar-se para a prova em outro local;
- 3 - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 4 - não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- 5 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 6 - ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
- 7 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos;
- 8 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- 9 - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- 10 - não devolver integralmente o material solicitado;
- 11 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PATROCÍNIO.
LEI MUNICIPAL Nº 2.318/91**

Av. João Alves do Nascimento,1452 – Fone:(34) 3839 1800 – CEP:38740-000 – Patrocínio/MG

As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

Não será permitida em nenhuma hipótese a revisão de prova.

O gabarito será publicado, no **dia 12 de julho de 2009** no local das provas, abrindo-se prazo para recursos de 48 hs.

Os recursos contra o gabarito ou questões deverão ser encaminhados com as devidas justificativas em formulário próprio para a Comissão Eleitoral no seguinte endereço: Avenida João Alves do Nascimento, 1452 (Secretaria de Desenvolvimento Social) – Centro administrativo.

No dia **15/07/2009**, será publicado o resultado da prova escrita, ou seja, a pontuação obtida pelos candidatos, abrindo-se prazo de 48 horas para recursos.

VIII – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A avaliação psicológica será realizada de forma eliminatória sendo que os candidatos serão submetidos a teste psicológico, entrevista escrita e dinâmica. Poderão participar todos os candidatos aprovados na etapa anterior.

A avaliação psicológica será realizada no dia **18/07/2009 das 14:00 horas às 18:00 horas** no UNICERP- Centro Universitário do Cerrado de Patrocínio.

O candidato deverá comparecer ao local designado com meia hora de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 02, de um documento original de identidade e do comprovante de inscrição.

Serão classificados para a próxima etapa os candidatos que conforme avaliação psicológica, demonstrarem aptidão ao cargo de Conselheiro Tutelar.

No dia **27/07/2009 às 10 horas**, será publicado o resultado da avaliação psicológica, abrindo-se prazo de 48 horas para recursos.

IX - DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA:

No dia **29/07/2009**, será divulgado na Secretaria de Desenvolvimento Social a lista dos aprovados com o resultado final das etapas anteriores (prova de conhecimento e avaliação psicológica) abrindo-se prazo de 48 horas para recursos.

No dia **31/07/2009**, será publicada no Site da Prefeitura, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Imprensa Local a lista dos candidatos aptos a eleição.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PATROCÍNIO.
LEI MUNICIPAL Nº 2.318/91**

Av. João Alves do Nascimento,1452 – Fone:(34) 3839 1800 – CEP:38740-000 – Patrocínio/MG

A candidatura é individual e pessoal, sendo permitida a propaganda e divulgação dos candidatos.

X - DAS ELEIÇÕES

O pleito para escolha dos membros será realizado no dia **11/08/2009, das 18:00horas às 22:00 horas** no Colégio Professor Olimpio dos Santos, à Av. José Maria de Alkimim, 398, Centro.

Somente poderão votar eleitores indicados pelas Entidades devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e entidade afins, que indicarão por escrito, através de ofício, 02 (dois) eleitores que participarão do pleito, conforme cronograma anexo.

As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal de Patrocínio, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e serão rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

O eleitor poderá votar em até cinco(5) candidatos.

Na sala de votação serão fixadas listas com relação de nomes, cognomes dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Cada candidato poderá credenciar no máximo (01) fiscal e um suplente para eleição e apuração, que serão identificados por crachá, fornecido pelo CMDCA. Durante a eleição e apuração, o suplente só poderá assumir o posto do titular na sua ausência.

No local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção e apuração, composta por três (03) membros a saber: um (01) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pelo CMDCA) e dois(02) auxiliares de mesa.

No dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa: fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores utilizando-se de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato terá sua candidatura cassada e seus votos não serão computados por ocasião da apuração.

A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a comissão eleitoral. Neste caso, será instaurado um *processo administrativo* em que o candidato terá direito a defesa em peça escrita no prazo de 02 (dois) dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

A fiscalização de todo o processo eleitoral (inscrição, prova, votação e apuração) estará a cargo do Ministério Público.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PATROCÍNIO.
LEI MUNICIPAL Nº 2.318/91**

Av. João Alves do Nascimento,1452 – Fone:(34) 3839 1800 – CEP:38740-000 – Patrocínio/MG

Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Apuração.

A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições.

Quanto aos votos em branco e nulos, seguirão os critérios da Legislação Eleitoral vigente.

XI – DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Encerrada a votação, se procederá imediatamente à contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Os candidatos poderão apresentar recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá em 2 (dois) dias, facultada a manifestação do Ministério Público.

Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de votos recebidos.

Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os cinco (05) seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que tiver obtido melhor desempenho na prova escrita.

Permanecendo o empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.

Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no **dia 18 de agosto de 2009, em sessão solene.**

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os membros escolhidos como titulares e suplentes submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PATROCÍNIO.
LEI MUNICIPAL Nº 2.318/91**

Av. João Alves do Nascimento,1452 – Fone:(34) 3839 1800 – CEP:38740-000 – Patrocínio/MG

O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada à acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.089/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus Conselheiros, caso a caso:

- 1 – das 8:00horas às 17h:30min, de segunda a sexta-feira.
- 2 – Fora do expediente normal, os Conselheiros distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de plantão.
- 3 – Para este regime de plantão, o Conselheiro terá o seu nome divulgado, conforme constará em Regimento Interno, para atender emergência a partir do local onde se encontra.
- 4 – O Regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender às atividades do Conselho.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação dos resultados finais junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão eleitoral.

Patrocínio, 09 de junho de 2009.

Osair Caetano da Silva
Presidente do CMDC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PATROCÍNIO.
LEI MUNICIPAL Nº 2.318/91**

Av. João Alves do Nascimento,1452 – Fone:(34) 3839 1800 – CEP:38740-000 – Patrocínio/MG

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Português:

Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica, Separação de sílabas, Reconhecimento de classe de palavras, nome, pronome, verbo, preposições e conjunções, Pronomes, colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de tempos e modos, Vozes do Verbo, Regência Nominal e Verbal, Ocorrência de crase, Estrutura do vocábulo, radicais e afixos, Formação de Palavras composição e derivação, Termos da Oração, Tipo de predicação, Estrutura do período: Coordenação e Subordinação, Nexos Oracionais, Valor Lógico e Sintático das Conjunções, Semântica, Sinonímia e Antonímia e Interpretação de Textos.

Bibliografia: livros didáticos e gramáticas

Conhecimentos Específicos:

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei federal n.º 8069 / 90

Lei Orgânica da Assistência Social Lei 8742 / 93

Constituição Federal de 1988 em seus capítulos e artigos que tratam do assunto.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal n.º 9394/96)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PATROCÍNIO.
LEI MUNICIPAL Nº 2.318/91**

Av. João Alves do Nascimento,1452 – Fone:(34) 3839 1800 – CEP:38740-000 – Patrocínio/MG

ANEXO II – CRONOGRAMA

	Data	Local	horário
Divulgação do edital	16/06 à 30/06	Rádio/ Internet / Outros Meios de Comunicação	-
Inscrição	01/07 à 09/07	Secretaria de Desenvolvimento Social	08:00 às 10:00 13:00 às 17:00
Divulgação da lista dos candidatos com inscrição deferida.	10/07	Secretaria de Desenvolvimento Social	08:00 horas
Recursos	Prazo 48h	Local de Inscrição	-
Ofícios às Entidades e Registro oficial dos eleitores	10/07 à 17/07	-	-
Provas de Conhecimento Específico	12/07/2009	UNICERP_ Centro Universitário do Cerrado de Patrocínio	08:00h á 11:00h
Publicação do Gabarito	12/07/2009	Secretaria de Desenvolvimento Social	11:15h
Recursos	Prazo 48h	Local de Inscrição	-
Avaliação Psicológica (testes, entrevista escrita e dinâmica)	18/07/2009	UNICERP_ Centro Universitário do Cerrado de Patrocínio	14:00h às 18:00h
Publicação do Resultado da Avaliação psicológica	27/07/2009	Secretaria de Desenvolvimento Social	10:00 horas
Recursos	Prazo 48h	Local de Inscrição	-
Publicação da lista dos Aprovados com o resultado final	29/07/2009	Secretaria de Desenvolvimento Social	10:00 horas
Recursos	Prazo 48h	Local de Inscrição	-
Divulgação das Candidaturas	31/07/2009	Meios de Comunicação e Local de Inscrição	10:00 horas
Eleição	11/08/2009	Colégio Prof. Olimpio dos Santos	18:00h às 22:00h
Recursos	Prazo 48h	Local de Inscrição	-
Divulgação do Nome dos Eleitos	13/08/2009	Meios de Comunicação	08:00 horas
Posse	18/08/2009	A ser definido	-